



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 68 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Art. 1º Fica acrescida em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 2002 – Gabinete do Vice-Prefeito, Função 4, Subfunção 122, Programa 1 Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência, Ação 2.5 Apoio Administrativo ao Gabinete do Vice-Prefeito, Despesa 400 – 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1, Destinação 1.500.7000, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 2º O valor acrescido no artigo anterior será deduzido da dotação da Unidade Orçamentária 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, Função 20, Subfunção 606, Programa 14 Agricultura e Expansão Urbana, Ação 2.85 Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada, Despesa 598 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1, Destinação 1.500.7000, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 3º Renumeram-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Esta emenda busca manter o equilíbrio da Lei Orçamentária, conforme projetado pelos órgãos competentes.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT